

LEI N° 041/93

AUTORIZA O EXECUTIVO
ASSINAR CONVÊNIO COM O
MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA
E D Á O U T R A S
PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar convênio com a Prefeitura Municipal de Jacupiranga.
- Art.2º- O objetivo do presente convênio é a manutenção e funcionamento da usina de lixo, localizada no Município de Cajati.
- Art.3º- O prazo do convênio é por tempo indeterminado.
- Art.4º- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de do Orçamento vigente e suplementadas se necessário.
- Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 23 DE JUNHO DE 1993

Marino de Lima
Prefeito Municipal